

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



01/2005 01/01/07 11:11

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº 131 / 2.007

171

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Saúde e Assistência Social

Sala das Sessões, em 31 de Jan. 2007
[Assinatura]
2.º Secretário

COLENDO PLENÁRIO,

Tomamos a liberdade de submeter à apreciação dos Nobres Pares o presente projeto de lei que cuida de declarar de utilidade pública municipal a **LEGIÃO DA BOA VONTADE – CENTRO COMUNITÁRIO E EDUCACIONAL DA LBV**, com sede e foro neste Município e Comarca de Mogi das Cruzes, situada na Rodovia Mogi-Bertioga, Km. 6, Estrada da Granja, bairro Vila Moraes, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 33.915.604/0484-03, Estado de São Paulo.

A **LEGIÃO DA BOA VONTADE (LBV)** é uma instituição do terceiro setor com finalidade pública sem fins lucrativos, reconhecida internacionalmente pelo seu trabalho filantrópico, de Educação e de Promoção Humana e Social. Fundada em 1º de janeiro de 1950, por Alziro Zarur, tem como Diretor-Presidente o jornalista, radialista, escritor e compositor José de Paiva Netto.

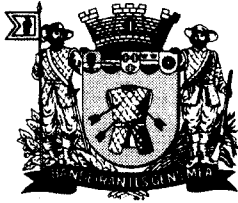
A LBV foi a primeira Organização genuinamente brasileira reconhecida em caráter oficial pela Organização das Nações Unidas (ONU); tem participação no Conselho Social e Econômico das Nações Unidas (Ecosoc), com *status* grau consultivo geral, o que lhe dá o direito de participar de todas as reuniões desse Conselho.

Sua missão é 'Promover Educação e Cultura com a Espiritualidade, para que haja alimentação, saúde e trabalho para todos, na formação do cidadão Ecumênico', colaborando, dessa forma, para a difusão dos artigos contidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, fazendo valer os direitos de cada indivíduo, bem como o conscientizando de seus deveres para com a sociedade.

A LBV desenvolve uma série de programas e projetos, que contribuem para uma gestação saudável da mulher, uma infância segura, uma adolescência produtiva, uma Terceira Idade participativa, resgatando a dignidade, os valores morais e espirituais das populações que vivem em situação de risco social.

A LBV mantém em todo o País escolas de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e Médio; lares para crianças, adolescentes e idosos; Centros Comunitários e Educacionais — onde a população menos favorecida tem acesso a programas como o de capacitação profissional e o da Ronda da Caridade, que há mais de 42 anos resgata a auto-estima e promove a integração social das comunidades beneficiadas com este trabalho.

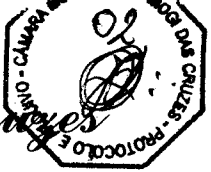
[Assinatura]



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Nesse contexto, destaca-se a Pedagogia do Cidadão Ecumênico, cuja proposta — do dirigente da LBV, José de Paiva Netto —, aplicada em todos os estabelecimentos de ensino da Instituição, sob o lema *Aqui se estuda; formam-se Cérebro e Coração*, que tem por objetivo desenvolver os educandos em sua totalidade, de forma que as relações humanas possam ser aprimoradas com base nos valores éticos, sociais e espirituais.

Vale ressaltar que anualmente, a LBV presta milhões de atendimentos às populações que vivem em situação de risco social no Brasil. Mais que oferecer o alimento material necessário para a sobrevivência dessas pessoas, a Legião da Boa Vontade trabalha para a construção de uma estrutura social sólida e auto-sustentável, firmada na Economia da Solidariedade Humana, para que haja uma sociedade mais justa e solidária.

Esse é o trabalho que a Legião da Boa Vontade vem consolidando em mais de meio século de existência, sempre pautado pelo Amor, pela Solidariedade e pelo respeito ao próximo.

Para tanto, propõe-se adotar a “cultura da qualidade: a busca permanente pela excelência”, que deverá abranger e aperfeiçoar três áreas estratégicas de ação: a pedagógica; a de gestão; a da interação com a comunidade.

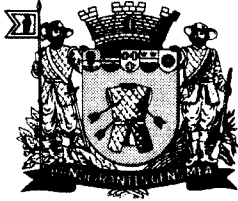
A LBV atua em todas as regiões do país, nas principais cidades brasileiras, nas comunidades mais carentes. O trabalho de desenvolvimento humano da LBV não tem fronteiras. A LBV atua no exterior com a mesma filosofia que no Brasil e por meio de ações que visam despertar o ser humano para o exercício da cidadania plena. No exterior, possui correspondentes em várias partes do mundo e está presente na Argentina, Bolívia, Paraguai, Uruguai, Estados Unidos e Portugal.

O foco do trabalho da LBV é o Ser Humano em sua totalidade. Ela trabalha para estabelecer a justiça social e a realização humana a partir da educação do cérebro e do coração, na formação do Cidadão Ecumênico, construtor da Sociedade Solidária; sempre atendendo e apoiando crianças, jovens, adultos e idosos para que tenham uma melhor qualidade de vida, para que consigam suprir necessidades e desenvolver capacidades e talentos

Em Mogi das Cruzes/SP — A Legião da Boa Vontade mantém, dentre outras unidades no Estado de São Paulo, um Centro Comunitário e Educacional. Este local destaca-se pela ampla área verde onde são desenvolvidas diversas atividades lúdicas e recreativas.

Por intermédio do programa *LBV: Criança - Futuro no Presente!*, 50 crianças são atendidas em dois turnos no horário inverso ao escolar. Todas participam da Oficina dos Artesãos, da Oficina do Saber, da Iniciação Digital, dos momentos de recreação, dentre outras ações, e o Plantão Social recebe demanda de toda a circunvizinhança e, além do atendimento, também procede a encaminhamentos quando necessários.

Assim, a Legião da Boa Vontade, em Mogi das Cruzes, desenvolve dentro de uma perspectiva socioeducacional o Programa *LBV: Criança – Futuro no Presente!*, voltado ao atendimento integral da criança.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



O objetivo do Programa LBV: Criança – Futuro no Presente!, é evitar que as crianças permaneçam na rua ou no isolamento, oferecendo um ambiente saudável e promovendo atividades socioeducativas para crianças pertencentes a famílias em situação de risco pessoal e social, no turno inverso ao escolar, gratuitamente.

A Legião da Boa Vontade entende que desde o nascimento de uma criança inicia-se o processo do seu desenvolvimento nas estruturas físicas, neurológicas, cognitivas e comportamentais, estendendo-se por toda a sua vida, contribuindo assim para a formação do indivíduo como um ser social.

Dentre os objetivos desse programa, podemos destacar as seguintes atuações: *contribuir por meio de ações socioeducativas com o desenvolvimento integral da criança nos aspectos: espiritual, biológico, psicológico, cognitivo e social (espírito-biopsicossocial); *promover intervenções para o desenvolvimento espírito-biopsicossocial da família e comunidade, por meio de projetos e/ou encaminhamentos; *oferecer espaço para o desenvolvimento de atividades lúdicas, trabalhando no resgate de valores éticos, morais e culturais das crianças, conscientizando-as de seus deveres e direitos; *oferecer alimentação básica; *combater todos os tipos de violência contra as crianças, por meio de ações preventivas e socioeducativas na comunidade; e, *contribuir para a efetivação dos objetivos e metas de desenvolvimento do milênio estabelecidas pela ONU.

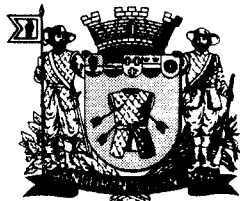
A LEGIÃO DA BOA VONTADE – CENTRO COMUNITÁRIO E EDUCACIONAL DA LBV, além de dar continuidade ao programa com as crianças, também, procura sempre estruturar-se para aprimorar o atendimento aos idosos e às famílias carentes, procurando despertar nessas famílias o espírito de cidadania, com o objetivo geral de promover a ação do amor e da solidariedade.

Portanto, diante de todo o exposto, entendemos como legítimo o reconhecimento da LEGIÃO DA BOA VONTADE – CENTRO COMUNITÁRIO E EDUCACIONAL DA LBV, com sede em nosso Município, como de utilidade pública municipal, face aos relevantes serviços que vem prestando à comunidade mogiana como um todo, bem como, o atendimento à população carente, com a realização de atividades na área social e, ainda, em especial, às crianças.

Assim, almejamos contar com o beneplácito dos Ilustres Pares, ao apresentarmos a presente composição legislativa, anexando à mesma, cópia dos documentos exigidos pela Lei Municipal nº 5.238, de 3 de julho de 2001, e suas alterações, que dispõem sobre a decretação de utilidade pública municipal.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 29 de outubro de 2.007.


JOSÉ ANTONIO CÚCO PEREIRA
Vereador - PSDB



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE LEI nº 131 / 2.007

Declara de utilidade pública municipal a LEGIÃO DA BOA VONTADE - CENTRO COMUNITÁRIO E EDUCACIONAL DA LBV.

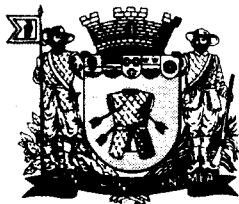
**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a **LEGIÃO DA BOA VONTADE - CENTRO COMUNITÁRIO E EDUCACIONAL DA LBV**, com sede e foro neste Município e Comarca de Mogi das Cruzes, situada na Rodovia Mogi-Bertioga, Km. 6, Estrada da Granja, bairro Vila Moraes, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 33.915.604/0484-03, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 29 de outubro de 2.007.

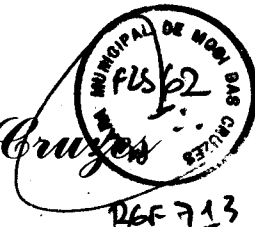

JOSÉ ANTONIO CUCÓ PEREIRA
Vereador - PSDB



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

Processo n.º 171 / 2007

Projeto de Lei n.º 131 / 2007

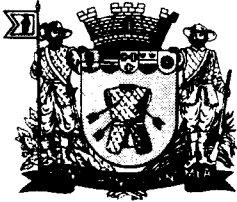
Parecer da A.J. n.º 144 / 2007

De iniciativa legislativa do Ilustre Vereador JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA, o Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre a **declaração de utilidade pública municipal a “LEGIÃO DA BOA VONTADE – CENTRO COMUNITÁRIO E EDUCACIONAL DA LBV”**.

A proposta vem instruída com a justificativa onde o autor expõe os motivos que o levaram à iniciativa legislativa (fls. 01/ 03), Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (fls. 04), Estatuto Social (fls. 05/18), certidão do 6º Cartório de Registro de Títulos e Documentos (fls. 19/23), certidão de propriedade expedida pelo 2º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes (fls. 24), ata de reunião de posse do quadro de gerente do núcleo da LBV na cidade de Mogi das Cruzes (fls. 25), cópias da Círg. e do CPF. do Sr. José Luis Caroni (fls. 26), instrumento de substabelecimento de outorga de poderes (fls. 27), procuração (fls. 28/29), declarações (fls. 30/31), relatório de atividades (fls. 32/61) e demais documentos necessários ao preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº. 5.238/01, atinente à declaração de utilidade pública.

É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

A “LEGIÃO DA BOA VONTADE – CENTRO COMUNITÁRIO E EDUCACIONAL DA LBV”, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidade pública, de caráter filantrópico, beneficente, religioso, educacional e cultural, com sede e foro neste Município, comprovou no Projeto de Lei nº. 171/07 que adquiriu a personalidade jurídica há mais de 02 (dois) anos, e que seu estatuto se encontra devidamente registrado junto ao 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos, porquanto as atividades desenvolvidas pela Entidade estão relacionadas às áreas de beneficência, educacional e cultural na cidade de Mogi das Cruzes, conforme se verifica do relatório de atividades (fls. 32/61), gozando, ainda, a entidade de reconhecida idoneidade (fls. 31), e que seus membros não recebem qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados (fls. 30). Portanto, os requisitos legais exigidos para a declaração pretendida se encontram presentes e preenchidos.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



2007-713

A iniciativa legislativa encontra amparo legal no artigo 80, "caput", da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Municipal n.º 5.238, de 03 de julho de 2.001 alterada pela Lei Municipal n.º 5.278, de 10 de outubro de 2.001, sendo que a proposta, para a sua aprovação, depende do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão onde a matéria for discutida, conforme prevê o artigo 79 e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

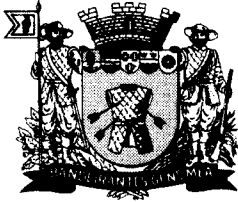
Assim, por estarem presentes todos os requisitos exigidos pela lei para a aprovação do Projeto de Lei n.º 171/07, concluimos que a iniciativa não apresenta vícios jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

Era o que tínhamos a informar.
Assessoria Jurídica, 14 de novembro de 2.007.

NILTON SIQUEIRA DE MORAES
Assessor Jurídico para Assuntos Legislativos

Visto, de acordo.


Dr. PAULO SOARES
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao PROJETO DE LEI N.º 131/07

De autoria do Nobre Vereador José Antonio Cuco Pereira, a proposta legislativa em destaque dispõe sobre **“Declaração de Utilidade Pública Municipal ao Centro Comunitário e Educacional da LBV-Legião da Boa Vontade”**.

O Autor apresenta em sua justificativa, os motivos que nortearam a apresentação do presente projeto ao crivo do Soberano Plenário e a documentação necessária, com amparo nas disposições da Lei Municipal 5.238, de 03 de julho de 2001 e posteriores alterações.

A Douta Assessoria Jurídica desta Casa de Leis em seu Parecer nº 144/07, relata que a proposição encontra-se devidamente amparada nos dispositivos legais e observa que não existem óbices de caráter jurídico.

Diante do acima relatado, observados os aspectos atinentes a esta Comissão de Justiça e Redação e na ausência de óbices de natureza formal, esta Comissão conclui pela **NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 131/07.**

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 19 de novembro de 2007


CARLOS EVARISTO DA SILVA
Membro - Relator


OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente


RUBENS BENEDITO FERNANDES
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer ao PROJETO DE LEI N ° 131/07

A proposição legislativa em destaque, de autoria do Nobre Vereador José Antonio Cuco Pereira, **declara de Utilidade Pública Municipal a LEGIÃO DA BOA VONTADE – CENTRO COMUNITÁRIO E EDUCACIONAL DA LBV**, com sede situada na Rodovia Mogi – Bertioga Km 6, Estrada da Granja, Bairro Vila Moraes, entidade de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob n ° 33.915.604/0484-03.

O processado se faz acompanhar da necessária justificativa e ainda dos documentos exigidos por força da legislação municipal que cuida da matéria, documentos de folhas 04/61, os quais juntamente com o Projeto de Lei em estudo foram examinados pela douta Assessoria Jurídica desta Casa de Lei em o Parecer da A.J. n ° 144/2007, que concluiu pela normal tramitação do mesmo.

A Comissão de Justiça e Redação, às folhas 64, manifestou-se pela normal tramitação da proposição, em face da ausência de óbices de natureza formal e jurídica.

Diante do acima relatado, esta Comissão de Saúde e Assistência Social, após o exame dos aspectos e peculiaridades que lhe são pertinentes e toda a documentação anexa ao **Projeto de Lei n ° 131/07**, conclui que o mesmo está em termos para ser apreciado e votado pelo Soberano Plenário, sendo, portanto, o relatório final pela sua **normal tramitação**.

Plenário Ver. Dr. Luiz B. de Miranda, em 28 de novembro de 2007.

ROBERTO VALENÇA LIMA
Presidente - Relator

MARCOS ROBERTO DAMÁSIO DA SILVA
Membro

PEDRO HIDEKI KOMURA
Membro